



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DAS VARAS DO TRABALHO DE JOÃO
PESSOA/PB
PERÍODO: 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2012

No dia 13 de fevereiro de 2012, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO MAIA FILHO**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **14 de setembro de 2010 a 12 de fevereiro de 2012**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição, de forma on line, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira** e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Francisco Carlos Firmino de Souza, Reginaldo Pires Moura Brasil, Roberto Moura Martins e Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Distribuição dos Feitos, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de setembro de 2010 a 31 de janeiro de 2012**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS:

A Distribuição dos Feitos de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.



DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Distribuição a Juíza Diretora do Fórum e 14 (quatorze) servidores, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Anna Christina Dantas Nunes	Técnico Judiciário
Carlos Henrique da Silva	Técnico Judiciário
Elisabeth Silva Rodrigues	Técnico Judiciário
Jane Bezerra da Câmara Oliveira	Técnico Judiciário
Jorge Alberto de Araújo Rodrigues	Técnico Judiciário
Leigson Pereira de Araújo Costa	Técnico Judiciário
Marcelo Moreira Gouveia Santos	Analista Judiciário
Maria Célia Geraldo Barbosa	Técnico Judiciário
Maria de Fátima Meira Ramalho	Técnico Judiciário
Maria do Rosário de Mendonça Pedrosa	Técnico Judiciário
Maria Tatjane Carneiro Pires	Analista Judiciário
Necy Carvalho Leite Neta	Técnico Judiciário
Rita de Cassia Alves de Oliveira Soares	Técnico Judiciário
Roberta Lúcia Marinho da Costa	Técnico Judiciário\Coordenadora do Serviço de Distribuição

DOS CRITÉRIOS QUE NORTEARAM A ATUAÇÃO CORREICIONAL

O Desembargador Presidente e Corregedor registrou que, tendo em vista a peculiaridade dos serviços desenvolvidos na Distribuição dos Feitos de João Pessoa, a atuação correicional se restringiu a, além de verificar os dados estatísticos da Unidade, analisar, de forma pormenorizada, o cadastro dos processos autuados no período correicionado, verificando o fiel preenchimento dos dados no Sistema, inclusive no tocante à classe processual e ao assunto, em conformidade com a tabela unificada do CNJ. Acrescentou que a atuação correicional tem o caráter essencialmente pedagógico e preventivo, visando, de forma contínua, minimizar inconsistências existentes na base



de dados do Tribunal, de modo que as informações disponibilizadas no SUAP e utilizadas para fins de estatística, interna e externa, reflitam a exata realidade dos processos.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados 200 (duzentos) processos, distribuídos no período correccionado e atualmente em tramitação nas diversas Varas do Trabalho do Fórum Maximiano Figueiredo, selecionados a partir de triagem realizada no SUAP, que identificou cadastro das partes incompleto à luz do que prescreve o inciso I do artigo 1º do Provimento Consolidado do TRT da 13ª Região, e/ou ausência dos assuntos elencados na inicial, de acordo com a recomendação do CNJ.

DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

ESTATÍSTICA DE AÇÕES										
VARA	001	002	003	004	005	006	007	008	009	TOTAL
Classe das Ações										
Ação Civil Coletiva	-	1	-	-	-	-	1	-	1	3
Ação Civil Pública	5	6	4	5	6	5	6	4	5	46
Ação de Cumprimento	18	20	21	20	22	21	19	22	21	184
Ação de Execução	-	1	1	1	-	1	2	1	-	7
Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo	544	585	559	548	522	585	562	567	551	5023
Ação Trabalhista Rito Ordinário	805	772	790	800	832	770	783	786	808	7146
Alvará Judicial	2	2	2	1	2	2	5	4	2	22
Busca e Apreensão	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2
Carta Precatória	230	222	226	233	227	222	236	226	222	2044



ESTATÍSTICA DE AÇÕES										
VARA	001	002	003	004	005	006	007	008	009	TOTAL
Classe das Ações										
Cautelar Inominada	4	6	6	15	4	5	4	6	7	57
Consignação em Pagamento	46	45	47	41	46	48	47	48	49	417
Contraprotesto Judicial	-	-	4	-	-	-	1	-	-	5
Embargos de Terceiro	20	21	18	14	33	25	12	21	14	178
Execução de Certidão de Crédito Judicial	3	1	2	43	-	-	-	-	-	49
Execução de Termo de Ajuste de Conduta	1	3	2	1	1	2	3	2	3	18
Execução de Termo de Conciliação de CCP	3	9	7	3	5	5	4	6	4	46
Execução de Título Extrajudicial	7	2	3	4	6	4	4	4	5	39
Execução Fiscal	19	15	15	16	16	16	18	16	18	149
Execução Provisória em Autos Suplementares	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Exibição	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Impugnação ao Valor da Causa	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Incidente de Falsidade	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Interdito Proibitório	1	1	2	2	4	1	-	2	1	14
Mandado de Segurança	2	1	1	-	-	1	2	2	2	11
Inquérito para Apuração de Falta Grave	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1



ESTATÍSTICA DE AÇÕES										
VARA	001	002	003	004	005	006	007	008	009	TOTAL
Classe das Ações										
Oposição	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Prestação de Contas - Exigidas	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Prestação de Contas-Oferecidas	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2
Protesto	1	-	2	-	-	-	2	-	-	5
Total	1711	1714	1714	1750	1727	1714	1712	1718	1714	15474

No período correicionado, foram recebidos 15.474 (quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro) feitos, assim distribuídos entre as 09 (nove) Varas do Trabalho de João Pessoa: 1ª Vara do Trabalho: 1.711 (mil setecentos e onze), 2ª Vara do Trabalho: 1714 (mil setecentos e quatorze), 3ª Vara do Trabalho: 1.714 (mil setecentos e quatorze), 4ª Vara do Trabalho: 1.750 (mil setecentos e cinquenta), 5ª Vara do Trabalho: 1.727 (mil setecentos e vinte e sete), 6ª Vara do Trabalho: 1.714 (mil setecentos e quatorze), 7ª Vara do Trabalho: 1.712 (mil setecentos e doze), 8ª Vara do Trabalho: 1.718 (mil setecentos e dezoito) e 9ª Vara do Trabalho: 1.714 (mil setecentos e quatorze). Do total de processos recebidos, 5.023 (cinco mil e vinte e três) são reclamações trabalhistas do rito sumaríssimo, representando 32,46% (trinta e dois vírgula quarenta e seis por cento), 7.146 (sete mil cento e quarenta e seis) são reclamações trabalhistas do rito ordinário, representando 46,18,% (quarenta e seis vírgula dezoito por cento) e 3.305 (três mil trezentos e cinco) de outras ações, representando 21,36% (vinte e um vírgula trinta e seis por cento).



DO PRAZO MÍNIMO FORNECIDO PARA AUDIÊNCIA INICIAL

O Desembargador Corregedor verificou que atualmente o prazo mínimo fornecido pelas Varas do Trabalho de João Pessoa para a marcação da primeira audiência é:

PRAZO MÍNIMO FORNECIDO PELA VARA PARA AUDIÊNCIA INICIAL (em dias)				
VARA	RITO SUMARÍSSIMO	RITO ORDINÁRIO	ÓRGÃO PÚBLICO	OUTRA JURISDIÇÃO
001	15	12	30	15
002	10	10	30	10
003	12	11	30	30
004	15	13	20	20
005	10	10	28	20
006	10	10	28	15
007	12	10	30	16
008	10	10	30	10
009	10	10	30	16

DO TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA DAS AÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO

TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA DAS AÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO		
CLASSE	MÉDIA CORREIÇÃO ANTERIOR	MÉDIA CORREIÇÃO ATUAL
Ação Trabalhista – Rito Sumaríssimo	6	4
Ação Trabalhista – Rito Ordinário	2	5
Embargos de Terceiro	2	2
Carta Precatória	2	4
Consignação em Pagamento	2	5
Ação Civil Pública	2	3
Execução Fiscal	4	11



Os dados constantes do SUAP revelam alterações nos prazos médios de permanência das ações na Distribuição dos Feitos de João Pessoa, da seguinte forma: **a) ação trabalhista no rito sumaríssimo:** o prazo médio diminuiu, passando a ser de 04 (quatro) dias, quando, na correição anterior, era de 06 (seis); **b) ação trabalhista no rito ordinário:** diferentemente do que aconteceu no rito sumaríssimo, o prazo médio aumentou de 02 (dois) para 05 (cinco) dias; **c) embargos de terceiro:** o prazo médio de permanência continua sendo de 02 (dois) dias; **d) carta precatória:** o prazo médio aumentou de 02 (dois) para 04 (quatro) dias; **e) consignação em pagamento:** o prazo médio aumentou de 02 (dois) para 05 (cinco) dias; **f) ação civil pública:** o prazo médio aumentou de 02 (dois) para 03 (três) dias; **g) execução fiscal:** o prazo médio de permanência sofreu significativo aumento de 04 (quatro) para 11 (onze) dias. Registra-se, por oportuno, que o aumento nos prazos médios de permanência das ações na Unidade correicionada se deu em razão do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal no final do ano passado.

DO CADASTRO DAS AÇÕES NO SUAP

A partir da análise dos processos vistos na amostragem e distribuídos para as Varas do Trabalho de João Pessoa no período correicionado, constatou-se que está havendo o regular cadastramento das partes e demais dados colhidos por ocasião da autuação dos autos, conforme determinado pelo Provimento Consolidado, sendo, todavia, detectado: **1)** ausência do cadastro do CNPJ da parte reclamada informado na inicial ou documentos que a acompanham, a exemplo dos Processos 113.2011.22, 1155/2011.26, 1047.2011.25, 1082.2011.04, 1172.2011.01, 558.2011.06, 1063.2011.02 e 1219.2010.25; **2)** ausência do cadastro do CEI da parte reclamada informado na inicial, a exemplo do Processo 1112.2011.02.



DOS ASSUNTOS ELENCADOS NA INICIAL

A partir da análise dos processos correicionados, foi observado o lançamento, no SUAP, dos assuntos elencados na inicial, de acordo com a recomendação do CNJ, tendo sido detectada, todavia, ausência de tal lançamento nos Processos 998.2010.04, 0066.2011.02, 0138.2011.25, 0243.2011.06, 1219.2010.25, 0088.2011.03, 0153.2011.04, 0154.2011.04, 0155.2011.04, 0179.2011.04, 0040.2011.04, 0966.2010.22, 1045.2010.06, 0951.2010.02, 0328.2011.22, 0297.2011.04, 0339.2011.06, 0351.2011.06, 0203.2011.03, 0202.2011.22, 0927.2010.04, 0094.2011.03, 0095.2011.03, 0272.2011.03, 1296.2010.25, 1095.2010.03, 1206.2010.06, 0334.2011.06, 0084.2011.03, 0085.2011.22, 0085.2011.04, 0085.2011.05, 0084.2011.06, 0085.2011.25, 0120.2011.03, 0194.2011.03, 0133.2011.02, 0522.2011.04, 0113.2011.22, 0038.2011.06, 0433.2011.04, 0434.2011.04, 0454.2011.04, 0455.2011.04, 1044.2010.02, 0347.2011.06, 0348.2011.06, 0488.2011.03, 0489.2011.03, 0490.2011.03, 0491.2011.03, 0003.2011.03, 0004.2011.03, 0009.2011.03, 0076.2011.03, 0075.2011.06, 1161.2010.03, 0488.2011.06, 0558.2011.06, 0584.2011.04, 0585.2011.04, 0950.2011.25, 0687.2011.06, 0855.2011.01, 0938.2011.25, 1047.2011.25, 0984.2011.06, 0983.2011.22, 0984.2011.25, 0766.2011.06, 0774.2011.05, 0903.2011.04, 0905.2011.04, 0520.2011.04, 0521.2011.04, 1053.2011.26, 0679.2011.03, 1084.2011.04, 0783.2011.04, 0996.2011.04, 0817.2011.22, 0818.2011.22, 0557.2011.03, 0586.2011.04, 1082.2011.04, 0874.2011.02, 1021.2011.04, 1022.2011.04, 1023.2011.04, 1193.2011.01, 1194.2011.01, 1205.2011.05, 1095.2011.26, 0034.2012.03, 1255.2011.05 e 0036.2012.01.



DA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO E ARRECADAÇÃO DE EMOLUMENTOS

Através de dados colhidos na Unidade correicionada, observa-se que foram expedidas 1.458 (mil quatrocentas e cinquenta e oito) certidões, sendo arrecadado o importe de R\$ 11.856,09 (onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) a título de emolumentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra, com satisfação, que, não obstante o prejuízo causado com a deflagração do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal no final do ano próximo passado, que perdurou por mais de 60 (sessenta) dias, em curto espaço de tempo os processos paralisados foram impulsionados com eficiência, sem comprometer o bom funcionamento da Unidade correicionada.

O Desembargador Corregedor registra, com igual satisfação, que, nos processos correicionados, foi verificado o completo lançamento do CPF do reclamante no cadastro das partes. Registra, ainda, que a Unidade correicionada vem cumprindo rigorosamente o que determina o art. 11 do Provimento Consolidado deste Regional, se abstendo, nos processos onde não consta a indicação do número do CPF do reclamante na inicial e/ou documentos que a instruem, de marcar audiência, remetendo-os, de imediato, à Vara respectiva para a adoção das providências devidas.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações para posterior análise.



VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Diretora do Fórum Maximiano Figueiredo Margarida Alves de Araújo Silva, à Coordenadora da Distribuição dos Feitos Roberta Lúcia Marinho da Costa e aos Servidores Anna Christina Dantas Nunes, Elisabeth Silva Rodrigues, Jane Bezerra da Câmara Oliveira, Jorge Alberto de Araújo Rodrigues, Leigson Pereira de Araújo Costa, Marcelo Moreira Gouveia Santos, Maria de Fátima Meira Ramalho, Maria do Rosário de Mendonça Pedrosa, Maria Tatjane Carneiro Pires e Rita de Cassia Alves de Oliveira Soares, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Unidade, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa, no dia 14 de fevereiro do ano de dois mil e doze.

PAULO MAIA FILHO

Desembargador Presidente e Corregedor

MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA

Juíza Diretora do Fórum Maximiano Figueiredo

ROBERTA LÚCIA MARINHO COSTA

Coordenadora da Distribuição dos Feitos de João Pessoa

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Secretário da Corregedoria